
PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta

CVM nº 01665-9

CNPJ/MF nº 02.149.205/0001-69

NIRE 35.3.0015166.6

Código ISIN nº BRPSSAACNOR7

Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – 11º andar – Campos Elíseos – São Paulo/SP

FATO RELEVANTE

PORTO SEGURO S.A. (BOVESPA: PSSA3), em atendimento ao disposto na regulamentação aplicável, comunica aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2018, aprovou a renovação do programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra").

Como nos anos anteriores, caberá à Diretoria a opção por, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações da Companhia na B3 assim o recomendem, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, nos seguintes termos e condições:

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação: O Programa de Recompra de ações, por meio da aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, tem por objetivo, havendo condições propícias, criar alternativa adicional para geração de valor para os acionistas.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria: (i) A quantidade de ações em circulação, conforme definição do artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/15, é de 94.313.191 ações ordinárias, em 31 de janeiro de 2018; (ii) Não há, em 31 de janeiro de 2018, ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas: A aquisição respeitará o limite de até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, que representam cerca de 5% (cinco por cento) do total de ações em circulação. Todas as ações eventualmente recompradas poderão ser alienadas no âmbito do Programa.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver: A Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações: Não há acordos ou orientações de voto entre as contrapartes da Companhia das operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra e a Companhia. As operações ocorrerão em bolsa.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por

cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores: A aquisição de ações deverá ser feita no pregão da B3.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia: As negociações de ações decorrentes do Programa de Recompra não impactam a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009: O Programa de Recompra é destinado indistintamente a todos os acionistas da Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso: A decisão quanto à manutenção das ações eventualmente adquiridas em tesouraria, cancelamento ou alienação, será tomada oportunamente pela Diretoria da Companhia, sem necessidade de aprovações adicionais pelo Conselho de Administração durante o prazo deste Plano de Recompra, e comunicada ao mercado. Eventuais recursos auferidos serão utilizados na operação da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas: o prazo máximo para liquidação das operações com ações emitidas pela Companhia no âmbito deste Plano de Recompra é de 1 (um) ano, com início em 1º de fevereiro de 2018 e término em 1º de fevereiro de 2019.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015: A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de Reserva de Lucros, que, conforme Demonstrações Financeiras Intermediárias na data base de 30 de setembro de 2017, totalizam R\$ 3.963.593 mil.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos: A decisão pela aquisição ou não de ações cabe exclusivamente à Diretoria, a quem compete, por ocasião da eventual aquisição, avaliar se a situação financeira da Companhia, as condições de mercado e os demais fatores pertinentes são compatíveis com a operação pretendida. Com base nas Demonstrações Financeiras Intermediárias na data base de 30 de setembro de 2017, o saldo na conta de caixa e equivalentes da Companhia é de R\$ 1.711.576 mil, montante significativamente superior ao que seria necessário para eventual recompra da totalidade das 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias que são objeto do Programa de Recompra (considerando a média ponderada do preço de cotação das ações nos últimos 30 pregões), equivalente a R\$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Por essas razões, os membros do Conselho de Administração entendem que a

recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração esclarecem que as ações emitidas pela Companhia não conferem aos seus titulares o direito ao recebimento de dividendos fixos ou mínimos.

São Paulo, 31 de janeiro de 2018.

Porto Seguro S.A.

Marcelo Barroso Picanço

Diretor de Relações com Investidores

PORTO SEGURO S.A.

Publicly-Held Company

CVM no. 01665-9

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 02.149.205/0001-69

Company Registry (NIRE): 35.3.0015166.6

ISIN Code: BRPSSAACNOR7

Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – 11º andar – Campos Elíseos – São Paulo/SP

MATERIAL FACT

PORTO SEGURO S.A. (BOVESPA: PSSA3), pursuant to applicable regulations, hereby informs its shareholders and the market that its Board of Directors approved, at a meeting held on January 31, 2018, the renewal of the Company's share buyback program ("Share Buyback Program").

As in previous years, the Board of Directors will have the option, if economic conditions and trading prices of the Company's shares on the B3 stock exchange are favorable, to execute (or not) the acquisition of shares, in adequate quantity and prices, under the following terms and conditions:

14. Justify, in detail, the objective and expected economic effects of the transaction: The Share Buyback Program, through the acquisition of shares issued by the Company to be kept in treasury, cancelled or sold, without reducing its share capital, has as its main purpose, under favorable conditions, the creation of an additional alternative for generating shareholder value.

15. Inform the amount (i) outstanding shares and (ii) shares held in treasury: (i) On January 31, 2018, the number of outstanding shares, as defined by Article 8, Paragraph 3 of CVM Instruction 567/15, is 94,313,191 common shares; (ii) On of January 31, 2018, there are no shares issued by the Company held in treasury.

16. Inform the number of shares that may be acquired or sold: The acquisition will respect the limit of up to five million (5,000,000) common shares, which represent approximately five percent (5%) of the total number of outstanding shares. All shares that are eventually repurchased may be sold under the Program.

17. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the Company may use, if applicable: The Company will not use derivative instruments.

18. Describe, if applicable, agreements or voting guidelines that exist between the company and a counterparty of the transactions: There are no agreements or voting guidelines between the Company and its counterparties of the transactions carried out under the Share Buyback Program. Transactions will take place on the stock exchange.

19. In the event of transactions executed outside of organized securities markets, inform: a) the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and (b) when applicable, identify cases and reasons that justify transactions in which shares were acquired at prices higher than ten percent (10%) or were sold at prices lower than ten percent (10%), of the weighted average price of the last ten (10) trading sessions: The acquisitions will take place at B3 trading sessions.

20. Inform, if applicable, the impacts that the transaction will have on the composition of the Company's shareholding control or administrative structure: Transactions within the scope of the Share Buyback Program will not impact the composition of the Company's shareholding control or administrative structure.

21. Identify the counterparties, if known, and, if there are any related parties to the company, as defined by the accounting rules that deal with this matter, also provide the information required by Article 8 of CVM Instruction 481 dated December 17, 2009: The Share Buyback Program is destined without distinction to all of the Company's shareholders.

22. Indicate the use of proceeds obtained, if applicable: The decision to keep in treasury, cancel or sell the shares eventually acquired, will be taken in due time by the Company's Board of Directors, without the need for additional approvals by the Board of Directors during the term of this Share Buyback Program, and communicated to the market. Any resulting proceeds will be used towards the Company's operations.

23. Indicate the maximum deadline for the settlement of authorized transactions: The maximum settlement deadline of transactions with shares issued by the Company under this Share Buyback Program is one (1) year, starting on February 1, 2018 and ending on February 1, 2019.

24. Indicate the institutions which will act as intermediaries, if applicable: Itaú Corretora de Valores S.A., headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi – São Paulo – SP and registered under Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) number 61.194.353/0001-64.

25. Specify the available funds to be used, pursuant to Article 7, Paragraph 1, of CVM Instruction 567 dated of September 17, 2015: The share buybacks will be made with the use of funds available in the Profit Reserve account, which, according to the Interim Financial Statements of September 2017, totaled R\$3,963,593 thousand.

26. Specify why the members of the board of directors are comfortable that the repurchase of shares will not affect the fulfillment of obligations assumed with creditors or the payment of mandatory fixed or minimum dividends:

The decision to purchase, or not, shares is exclusively up to the Board of Executive Officers, who is responsible, at the time of the eventual purchase, to assess whether the Company's financial condition, market conditions and other relevant factors are favorable for the intended transaction. Based on the Interim Financial Statements of September 30, 2017, the Company's cash and cash equivalent balance was R\$1,711,576 thousand, which is significantly higher than the amount that would be necessary for the eventual repurchase of the five million (5,000,000) common shares that are the object of the Share Buyback Program (considering the weighted average share price of the last 30 trading sessions), totaling R\$ 38,99 (thirty eight reais and ninety nine cents). For such reasons, the members of the Board of Directors believe that the share buyback will not affect the obligations assumed with creditors. In addition, the members of the Board of Directors clarify that the shares issued by the Company do not entitle their holders to receive fixed or minimum dividends.

São Paulo, January 31, 2018.

Porto Seguro S.A.
Marcelo Barroso Picanço
Investor Relations Officer